



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Servidores Públicos

Projeto de Lei nº 988/2026

Autor: Vereador Jeferson Ramos de Oliveira

Designo Relator o Vereador Aguinaldo Barboza Peixoto

Em, 17 de agosto de 2026.

Aguinaldo Barboza Peixoto
Presidente

Parecer do Relator:

Esta Comissão, após examinar a presente proposição, de autoria do vereador Jeferson Ramos de Oliveira, Projeto de Lei nº988/2026, que altera dispositivos da Lei Municipal 5.072/2023 que veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas condenadas nos termos da Lei Federal nº11.340/2006, no âmbito do município de Nova Iguaçu, para estabelecer prazo adicional de restrição após o cumprimento da pena, verificou que o projeto apresentado pelo vereador está de acordo com o Art. 70 da Lei Orgânica do município e não encontra óbices legais e está em condições de ser votada pelo Plenário desta casa de Leis. Ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2026.

Aguinaldo Barboza Peixoto
Presidente

Rogério Teixeira
Vice-Presidente

Thadeu Alves Fernandes
Membro
